



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

I) NUP DO PROCESSO: 63491.001957/2024-94

II) OBJETO:

Aquisição de filtros para o compressor BAUER JUNIOR II, para atender necessidade da Companhia de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica do Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar.

III) EMPRESA / CNPJ: DC-AR Imp-Exp, Ind, Com, Manut e Rep Ltda / 04.815.313/0001-59

IV) JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Troca dos filtros do Compressor BAUER JUNIOR II, para atender necessidade da Companhia de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica do Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar.

PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

O referido filtro é parte integrante do compressor de ar, utilizado na CiaDefNBQR para calibrar os cilindros de oxigênio dos Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR). O prejuízo decorrente da não aquisição dos filtros é a saturação dos utilizados atualmente, por ocasião da seu uso para atividades nas plantas deste Centro Experimental, em missões e em treinamentos. Outrossim, sua não reposição impossibilita a calibração de oxigênio dos cilindros, e conseqüentemente, afeta frontalmente a missão deste Batalhão, que é prover segurança física às instalações do CEA e executar ações de controle de emergências de natureza Nuclear, Biológica, Química e Radiológica, potenciais ou reais, prioritariamente na área daquele Centro, contribuindo para a manutenção da integridade física do pessoal e das instalações, bem como para a atenuação das conseqüências internas e externas de uma emergência.

CARACTERIZAÇÃO DE INVIABILIDADE NA COMPETIÇÃO NO CASO DE INEXIGIBILIDADE.

A aquisição pretendida envolve aquisição de materiais que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, de acordo com Carta de Distribuição anexa.

JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO

O Manual de Instruções Junior II, da BAUER KOMPRESSOREN, anexo ao processo, indica que os filtros nº 057679 são os utilizados pelos Compressores Bauer Junior II. Sem o cartucho, o sistema de pressão do compressor não funciona – página 24 do manual. O acionamento do compressor é elétrico, portanto, pelo item “Vida útil do cartucho”, na página 25 do manual supracitado, *“O cartucho 057679 é o cartucho Triplex normal para equipamentos eléctricos.”*

Outrossim, indica a Carta de Distribuição anexa que a DC-AR Imp-Exp, Ind, Com, Manut e Rep Ltda é a única representante nacional autorizada a vender o item demandado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A executante é a única distribuidora autorizada no Brasil pela fabricante (BAUER KOMPRESSOREN) a:

- Consultoria técnica
- Venda de equipamentos
- Instalação de equipamentos
- Manutenção e assistência técnica
- Venda de peças de reposição

Os itens acima referem-se aos respectivos compressores de alta pressão e compressores para gás, acessórios e peças.

V) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa DC-AR Imp-Exp, Ind, Com, Manut e Rep Ltda é a única empresa autorizada a distribuir e fornecer os filtros específicos para o compressor BAUER JUNIOR II no mercado nacional. Esta condição de exclusividade está devidamente documentada e comprovada por meio de um certificado de exclusividade emitido pelo fabricante dos produtos, a BAUER Compressors.

Dado que a empresa DC-AR Imp-Exp, Ind, Com, Manut e Rep Ltda detém a exclusividade de fornecimento dos filtros para o modelo BAUER JUNIOR II, conforme a certificação apresentada e a documentação oficial recebida, não há outras alternativas no mercado que ofereçam o mesmo produto com a mesma garantia e especificações técnicas.

A exclusividade de fornecimento é comprovada através do Certificado de Exclusividade de Distribuição emitido pela BAUER Compressors, anexo ao processo.

Diante do exposto e com base na exclusividade de distribuição comprovada pela DC-AR Imp-Exp, Ind, Com, Manut e Rep Ltda, conforme a documentação anexa e a fundamentação legal prevista no § 4º do Art. 5º, inciso I da IN 73/2020, justifica-se a aquisição do filtro para o compressor BAUER JUNIOR II com base em uma pesquisa de mercado composta por um único orçamento.

Iperó, SP, na data da assinatura.

MARCELO ALVES ALBUQUERQUE
Terceiro-Sargento (FN-CN)
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Com base no acima exposto, após verificar a existência de previsão de recursos orçamentários, solicito autorizar a abertura do processo de afastamento de licitação:

Iperó, SP, na data da assinatura.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA COSTA
Capitão de Fragata
COORDENADOR DA OM CENTRALIZADA

No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do afastamento do processo de afastamento de licitação, para a contratação do objeto acima descrito:

São Paulo-SP, na data da assinatura.

CMG (IM) ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor do CelTMSP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO:

1_TERM_DE_AUTORIZACAO_PARA_AFASTAMENTO_DE_PROCEDIMENTO_L

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARCELO ALVES ALBUQUERQUE (CPF ***.901.541-**) em 22/08/2024 14:34:26 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CARLOS MAGNO FERREIRA DA COSTA (CPF ***.058.728-**) em 27/08/2024 14:41:32 -03



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF ***.566.667-**) em 11/02/2025 16:28:46 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****